## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008755-59.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Rede Recapex Pneus Ltda

Executado: Fernanda Cristina Caldeira Maxilaris

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 15/16: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inc. III, do art. 269, do CPC.

Com fundamento no art. 792, do CPC, suspendo o andamento da execução até a data programada para o pagamento da última parcela do acordo, prevista para outubro/2015, quando então, na sequência, se dará vista ao exequente para dizer se recebeu a integralidade do crédito objeto do acordo.

Caso o exequente deixe de prestar essa informação, seu silêncio será interpretado como tendo havido pagamento integral., o que permitirá a extinção do processo nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC.

**Expeça-se, de imediato, ML** do depósito judicial de fl. 14 em favor da devedora.

O acordo foi celebrado na via extrajudicial, motivo pelo qual não incide a segunda parcela de custas.

## P.R.I

São Carlos, 28 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA